Imperatriz – MA, 21 de setembro de 2026

Jose Arimathéia Pereira de Castro

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENAOOR DE CULTURA
Código identificador: yqwaacdvvs820260921080936

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026
NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, estado do Maranhão, **ALFREDO WAGNER MACHADO SANTOS** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006 de 06 de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: Glaci Elma Oliveira dos Santos – Matrícula nº 85.615-2, como Gestor de Contrato e André Leite Glória – Matrícula nº 85.349-0, como fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2026-SEDEC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Estado do Maranhão, em 15 de Maio de 2026

Alfredo Wagner Machado Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: nd1axrxibk020260921110933

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - 011/2026 - SEDEC

1. ESPÉCIE: Contrato nº 011/2026-SEDEC, firmado em 15/05/2026, com a empresa BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.731.315/0001-80**,** LOCALIZADA, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, 8, Novo Horizonte, Imperatriz – MA.

2. OBJETO: : Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CPL.

3. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0081/2025–SEAMO.

4. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, **CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16,** localizado na Rua Urbano Santo, n° 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Economico, Sr. Alfredo Wagner Machado Santos.

5. GESTOR DE CONTRATO: Glaci Elma Oliveira dos Santos

6. FISCAL DO CONTRATO: André Leite Glória

7. VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 31/12/2026.

8. VALOR DO CONTRATO: R$ 354,15 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

02.03.00.23.122.0025.2068.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.501.00-001-001 Ficha: 072

10. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

11. SIGNATÁRIOS: pela **Contratante**, ALFREDO WAGNER MACHADO SANTOS, CPF/MF nº. 881.***.***-68, pela **Contratada,** FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO, CPF nº 600.***.***-59.

Imperatriz-MA, 15 de Maio de 2026.

Alfredo Wagner Machado Santos

Secretário de Desenvolvimento Economico
Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: $zRz7taTmmyy

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 272 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula n° 34.171-1 da função de Gestor do seguinte contrato: CONTRATO N° 27/2026, firmado com a empresa J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.403.541/0001-42; Art.2º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e WENDEL CARLOS BARROSO, sob a Matricula nº 85.462-3, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos acima descritos, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 junho de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: icl5ag34x520260921110949